



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)
CONSELHO FISCAL
ATA DA 541ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às nove horas do dia quatorze de fevereiro do ano de 2020 na sala de reuniões da Autoridade Portuária de Santos S.A.– (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quadragésima primeira reunião. A reunião foi presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima. Presente o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola. Fica registrado que a Conselheira Natalia Resende Andrade Ávila participou da reunião por videoconferência. A Reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião 540ª ordinária. Foi submetida ao Colegiado a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Análise prévia das Demonstrações Contábeis do exercício 2019. *O assunto foi analisado pelo Conselho Fiscal, com participação do Comitê de Auditoria, do Conselheiro de Administração Charles Laganá Putz e o Gerente de Contabilidade Persio Belluomini Moraes, sendo emitida as seguintes manifestações, quanto ao tema: 1. CONTEXTO OPERACIONAL: o Colegiado acolheu a sugestão de texto proposto pela Sra. Glauben Teixeira do COAUD, recomendando que a GECON atualize a referida Nota Explicativa; 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS, o Colegiado solicita a inclusão da Política de Partes Relacionadas, indicando que o tema será detalhado na Nota nº 9, especificando todas as despesas*

de administradores e Conselheiros pertencentes ao Governo Federal, mencionando o assunto também na Nota nº 28; **5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** quanto aos itens: **a)** caixa e equivalentes de caixa, o Colegiado solicita à GECON incluir explicações conceituais sobre o item. e, **b)** Natureza das aplicações financeiras, o Colegiado solicitou a inclusão de explicações quanto a exclusividade do fundo e legislação sobre a obrigatoriedade de aplicações financeiras em bancos públicos. **6. VALORES VINCULADOS À APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA,** o Colegiado solicitou incluir que a Companhia está no aguardo de remanejamento de recursos pela UNIÃO; **7. CONTAS A RECEBER, LÍQUIDAS,** o Colegiado solicitou: **a)** acrescentar linha contendo o total da soma dos “valores a receber de serviços prestados” com “créditos de empresas em recuperação judicial”; **b)** após a citação do “Grupo Rodrimar”, acrescentar o termo “e outros”; **c)** incluir o texto: “No curso normal das atividades não há perdas estimadas nas operações normais da companhia”; **9. PARTES RELACIONADAS,** o Colegiado solicitou: **a)** inserir o conceito de Partes Relacionadas, conforme registros do CPC e atualizar a informação do Ministério alterando para “Ministério da Economia” ; **b)** que na Nota Explicativa nº 3 do balanço exercício 2020 estejam especificadas a Política de Partes Relacionadas indicando que o tema será detalhado na Nota nº 9 especificando todas as despesas de administradores e Conselheiros pertencentes ao Governo Federal, mencionando o assunto também na Nota nº 28; **c)** citação na Nota nº 28 que dentre as despesas com Órgãos Colegiados existem partes relacionadas com a União; **11. BENS DESTINADOS À ALIENAÇÃO,** o Colegiado solicitou a exclusão do termo “absoluta”; **12. IMOBILIZADO, LÍQUIDO,** o Colegiado solicitou: **a)** inserir o termo “líquido” no Balanço Patrimonial; **b)** inserir “Terminal Pesqueiro Público” antes de “Laguna”; **15. OUTROS CRÉDITOS,** o Colegiado solicitou incluir explicação quanto a redução do item Não Circulante de 2018 para 2019; **19. OBRAS EFETUADAS POR ARRENDATÁRIOS,** o Colegiado solicitou alterar o termo utilizado **de:** “Nos contratos”, **para:** “Nesses contratos”, solicitou ainda, acrescentar os dados do nome do contrato, conforme padrão apresentado na Nota Explicativa nº 22; **24. OUTRAS OBRIGAÇÕES,** o Colegiado solicitou: **a)** explicação conceitual acerca de: **I)** adicional de Tarifa Portuária; **II)** Adiantamento de Tarifa Portuária; **III)** Convênio 002/1990 – União indicando que o valor é referente a Partes

Relacionadas da Nota Explicativa nº 9; **27. CUSTOS OPERACIONAIS**, o Colegiado solicitou especificar os custos com os serviços de dragagem referidos na linha “Serviços de terceiros” referentes a 2018; **28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**, o Colegiado solicitou especificar as Partes Relacionadas e que a linha “Órgãos Colegiados” contempla as despesas com a remuneração de Conselheiros pertencentes ao Governo Federal, indicando que não há diferença de remuneração entre Conselheiros indicados pela União; **29. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**, o Colegiado solicitou indicar que a reversão de provisões de 2018 refere-se à Libra; **30. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**, o Colegiado solicitou incluir “vide Nota Explicativa nº 7”; **33. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**, o Colegiado solicitou: **a)** inserir o significado da sigla “IAS”; **b)** inserir o significado da sigla “CPC 32”. Não havendo outras manifestações, a Presidente passou para o item **III – ENCERRAMENTO**. Foi fixada a data da próxima reunião extraordinária para o dia 11 de março de 2020, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Natália Resende Andrade Ávila
CONSELHEIRA

Roberto Rodrigues Loiola
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO